



DECRETO NÚMERO 8661 DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta o horário especial de trabalho dos servidores municipais no âmbito do Paço Municipal durante a alta temporada de verão e dá outras providências.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que compete privativamente à Prefeita dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, consoante art. 57, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que na alta temporada de verão o município recebe milhares de turistas e proprietário de imóveis na cidade durante este período;

Considerando a realização do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal aprovado pela Lei Complementar nº 32, de 03 de dezembro de 2024;

Considerando a realização de um atendimento mais abrangente aos munícipes e demais interessados no período da alta temporada;

DECRETA:

Art. 1º Durante o período de 13 de janeiro de 2025 a 11 de abril de 2025 o horário de expediente das Secretarias Municipais localizadas no Paço Municipal será das 08h00 às 20h00.

Art. 2º O horário especial de trabalho descrito no artigo anterior será realizado em turnos de revezamento pelos servidores municipais nas Secretarias localizadas no Paço Municipal (Administração, Urbanismo, Comunicação, Fazenda, Planejamento, Gabinete, Habitação, Assuntos Jurídicos e Tecnologia da Informação).

Art 3º Os turnos de revezamento serão realizados pelos servidores municipais das 08h00 às 14h00 ou das 14h00 às 20h00, com intervalo de 15 minutos.

Parágrafo único. Caberá ao(a) Secretário(a) responsável elaborar a escala dos servidores municipais para cada turno de trabalho, bem como analisar a aplicabilidade deste Decreto na sua Pasta, podendo manter o horário normal de expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 7 de janeiro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

ÁLVARO MARTON BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

